

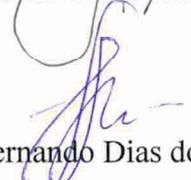
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze e trinta horas, na Sala de Reuniões da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 10/2018, alterada pela Portaria nº 66/2018, em atendimento ao exposto nos artigos 10 da Lei Federal nº 13.303/2016 e 34 do Estatuto Social da Agência. Declarada aberta a reunião, a Presidente informou da solicitação, pela Comissão Eleitoral da Agência, de apreciação dos currículos de Carla Moema Moreira Duarte, Porthos Ribeiro de Albuquerque Motta e Vânia Aparecida da Silveira, concursados que se inscreveram para concorrer à vaga de membro do Conselho de Administração, direcionada ao representante dos empregados da GoiásFomento, cuja eleição será realizada em 28/04/2022. Informou, ainda, que tal análise deve ser pautada na discussão quanto ao atendimento, pelos candidatos, dos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016, no Estatuto Social e na Política de Sucessão de Administradores da GoiásFomento. Passaram, então, a verificar os requisitos legais exigidos para investidura do cargo, inclusive as vedações, constantes do artigo 17 da Lei 13.303/2016, dos artigos 31 e 32 do Estatuto Social e dos itens 4 e 5 da Política de Sucessão de Administradores. Com relação ao quesito “tempo de experiência”, os três candidatos possuem experiência de mais de dez anos na própria GoiásFomento. Quanto à formação, Carla Duarte é bacharel em Ciência da Computação e possui pós-graduação em Tecnologias pra Gestão de Negócios; Porthos Motta é formado em Matemática, com MBA Executivo Empresarial em Gestão Bancária e Finanças Corporativas e em Gestão Avançada de Controladoria e Finanças, além de mestre em Ciência da Computação; e Vânia Silveira é graduada em Ciências Econômicas, com pós-graduação em Gestão Financeira; portanto, os três possuem formação acadêmica de nível superior, em área compatível com a de atuação da GoiásFomento. Assim, a experiência na própria Agência de Fomento e a formação em nível de pós-graduação denotam o notório conhecimento. Quanto às hipóteses de inelegibilidade e vedações, previstas na Lei Complementar Federal nº 64, na Lei Federal nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), na Lei Federal nº 13.303 (Lei das Estatais), no Estatuto Social e na Política de Sucessão de Administradores da GoiásFomento, de acordo com as informações dos próprios candidatos no “Cadastro de Administrador”, eles não se enquadram nas hipóteses de inelegibilidade listadas. Foram realizadas as consultas dos nomes no SPC Brasil, não se encontrando quaisquer

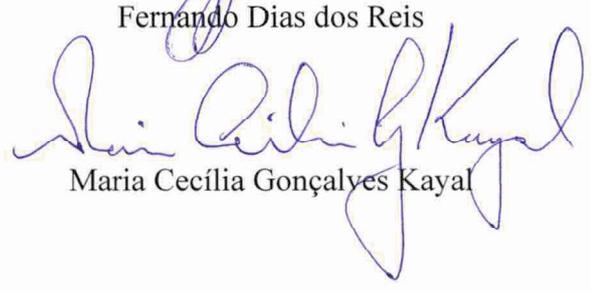
apontamentos, e foram emitidas as seguintes certidões: Federal Cível, Federal Criminal; Judicial para Fins Eleitorais; Estadual Cível 1ª e 2ª; Estadual Criminal 1ª e 2ª; Tribunal de Contas do Estado; e Tribunal de Contas do Município. Os três apresentaram certidões negativas, com exceção da candidata Vânia Silveira, cuja Certidão Estadual Cível de 2ª Instância foi gerada como positiva. No entanto, como consta do processo eleitoral anterior – de 2019, foi apresentada a justificativa de que consta como apelada em processo em que figura como herdeira em uma ação de execução em que seu (falecido) pai era titular, e que a mesma já consta com sentença proferida favorável à sua família. Assim, os históricos profissionais dos empregados na Agência e as consultas realizadas demonstram a reputação ilibada dos candidatos. Após discussão, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem que os três candidatos atendem as condições elencadas na legislação pertinente, com base na análise curricular, na documentação e nas informações prestadas pelos interessados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 24 de abril de 2022.



Ariana da Costa Pires Barbosa



Fernando Dias dos Reis



Maria Cecília Gonçalves Kayal